



## PORTARIA Nº 6/2013

Revogada pela Portaria CAU-DF  
Nº 24, de 28, de 06 de 2016

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e incisos III e XVII, do artigo 14º do Regimento Interno do CAU/DF;

Considerando a determinação constante no inciso IV, art. 3º, da Lei 10.520/2002;

Considerando a necessidade de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do CAU/DF;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, o funcionário Anderson Viana de Paula.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído por funcionário a ser designado para tal fim, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, os funcionários: Cristiano Ramalho e Marcia M. G. Wanick.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do CAU/DF, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Brasília, 6 de novembro de 2013.

  
Arq. Urb. ALBERTO ALVES DE FARIA  
Presidente